



ATA DE REUNIÃO Nº 1/2023 - COL-GABDG (11.02.21.10)

Nº do Protocolo: 23153.000986/2023-74

Colatina-ES, 22 de março de 2023.

### ATA 007/2022 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho de Gestão do Campus Colatina, às quatorze horas, na sala dois mil cento e um do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina, sob a presidência do senhor Octavio Cavallari Junior, Diretor-Geral, com a presença dos seguintes membros: Laila Caetano Bonjardim, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral e Secretária do Conselho; Fabricio Moraes Cunha, Coordenador de Comunicação Social e Eventos; Adriana Ribeiro Menegassi, Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas; Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Diretora de Ensino; Monica Costa Arrevabeni, Coordenadora Geral de Ensino; Wasley Antonio Ronchetti, Diretor de Administração e Planejamento; Thiago Chieppe Saquetto, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; Luisa Muylaert de Menezes Póvoa, representante das Coordenadorias dos Cursos Técnicos Concomitantes; Maurício Soares do Vale, representante dos servidores docentes; Joel Rogerio, representante dos servidores técnico-administrativos; e Kauan Gama Dalmasio, representante dos discentes dos Cursos Técnicos. Os membros ausentes foram Vander Luiz Falqueto, Coordenador de Tecnologia da Informação, em virtude de demandas urgentes da Coordenadoria; Marcelo Moreira da Silva, Coordenador Geral de Assistência à Comunidade, em virtude de demandas urgentes da Coordenadoria; Felipe Moraes Addum, representante das Coordenadorias dos Cursos Técnicos Integrados, sem justificativa; Igor Carlos Pulini, representante das Coordenadorias dos Cursos Superiores, em virtude de viagem a serviço; Alextian Bartholomeu Liberato, representante das Coordenadorias dos Cursos de Pós-Graduação, em virtude de férias; Henrique Almeida de Oliveira, representante dos discentes dos Cursos Superiores, sem justificativa; e Gabriela Zanoni Rogerio, representante dos discentes dos Cursos de Pós-Graduação, sem justificativa. Dado início à sessão, o presidente deu boa tarde a todos e apresentou os pontos de pauta a serem discutidos, a saber: **Assistência Estudantil e Monitoria; e Restrição de liberação do veículo oficial para viagens não informadas e cadastradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) a tempo.** O primeiro ponto de pauta abordado foi a **Assistência Estudantil e Monitoria**. Octavio passou a palavra à Diretora de Ensino, Elizabete, quem indicou o ponto de pauta. Elizabete expôs que de acordo com a Política de Assistência Estudantil do Ifes, aprovada pela Resolução do Conselho Superior número dezenove, de nove de maio de dois mil e onze, o Conselho de Gestão tem a responsabilidade de propor a forma de gestão dos recursos orçamentários destinados à Assistência Estudantil, no âmbito de cada campus, por intermédio de uma Comissão. Até o momento tal gestão estava sendo realizada pela assistente social, servidora Maria Madalena Bravo de Oliveira, hoje aposentada, junto às Direções de Administração, Ensino e Geral do Campus. Com a chegada da nova assistente social do Campus, servidora Elen Amaral Siqueira Ravara, fora solicitada a adequação nos moldes da política/resolução. Após algumas sugestões e

argumentações, os conselheiros acordaram a composição dessa comissão, a saber: todos os diretores /diretorias do Campus, um representante da Coordenadoria de Gestão Pedagógica e a assistente social. Elizabete então prosseguiu com o ponto de pauta quanto à Monitoria, a fim de cientificar o Conselho de Gestão das questões atinentes à Política de Assistência Estudantil. Evidenciou que também há necessidade da designação de uma Comissão. Expôs que atualmente a assistente social está resolvendo tudo a respeito de monitoria por falta de normas claras que deem transparência ao programa e indiquem quem é responsável por cada etapa/tarefa. Afirmou que a assistente social tem resolvido situações que não são de sua alçada, enfatizando a necessidade de que haja um documento norteador das funções /atribuições de cada envolvido. Ratificou a necessidade de designar uma Comissão responsável pela elaboração do Regulamento Interno do Programa de Auxílio Monitoria e se comprometeu em montar a comissão. Todos concordaram. O segundo e último ponto de pauta foi a **restrição de liberação do veículo oficial para viagens não informadas e cadastradas no SCDP a tempo**. Octavio passou a palavra à Laila, quem sugeriu o ponto de pauta. Laila expôs que, na penúltima reunião do Conselho de Gestão, foi tratado sobre o assunto de viagens/visitas técnicas sem lançamento no SCDP, ficando acordado que haveria uma conscientização e repasse de informações aos servidores, principalmente aos professores, cuja incidência de não observância à resolução pertinente é maior. Relatou que, após tal reunião, além de passar e-mails à comunidade, compareceu às reuniões de todas as coordenadorias de curso, percorrendo sobre o assunto. Enfatizou que se empenhou muito no trabalho de conscientização e informações, mas não vislumbrou efeito nos professores, pois muitos continuam enviando o processo sem tempo hábil para lançamento no Sistema antes da viagem e/ou com dados errados. Sua sugestão foi fixar um prazo/limite mínimo para abertura do referido processo e que não haja exceção a tal prazo, bem como condicionar a liberação do veículo oficial ao efetivo cadastro da viagem no SCDP. Pela Resolução do Conselho Superior número cinquenta e oito, de vinte de novembro de dois mil e vinte, as solicitações para concessão de diárias e/ou informação da viagem devem ser realizadas com antecedência mínima de quinze dias, mas, em caráter excepcional, a autoridade máxima do Ifes poderá autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade de seu efetivo cumprimento. Laila sugeriu que esse prazo inferior fosse de, no mínimo, quatro dias úteis, de modo a possibilitar o devido trâmite processual e para que a demanda chegue à autoridade superior, para autorização, antes da ocorrência da viagem. Destacou ainda que, conforme Resolução, a ausência de qualquer documento ou mesmo o preenchimento incompleto inviabiliza o atendimento à solicitação, motivada pela instrução inadequada. Octavio evidenciou que não há, no Campus, um servidor que possa ficar exclusivo para esses lançamentos de modo a efetivá-los instantaneamente. Além disso, vem acompanhando o grande número de elementos incorretos/incompletos nos processos encaminhados para lançamento das viagens, elementos esses previamente explanados pela Laila diretamente ao servidor via whatsapp. Concordou com a sugestão da chefe de gabinete de que o prazo inferior ao da Resolução seja de, no mínimo, quatro dias úteis. Laila alertou que, ao liberar o veículo oficial sem o devido cadastro no SCDP, o Octavio, enquanto Diretor Geral, e ela, enquanto Gabinete da Direção-Geral e servidora responsável pelos lançamentos no SCDP, estão sendo coniventes com a inconformidade à Resolução e responderão por ela em caso de auditoria. Trouxe a questão ao Conselho de Gestão pois, pela sua experiência com lançamento de viagens, acredita que haverá servidores disseminando que a Gestão do Campus está lhes impedindo de trabalhar (sem levar em conta o que gerou negativa da solicitação feita, ou seja, o não cumprimento da normativa, mesmo após orientações). Octavio relatou que entrou em

contato com os demais Campi e certificou que todos seguem o mesmo padrão, qual seja, com ou sem diária, para viajar a trabalho, faz-se o lançamento no SCDP, sendo esse o respaldo do servidor no caso de qualquer contratempo. Quanto à instrução inadequada do processo, aliada ao encaminhamento sem a devida antecedência, Octavio asseverou que há, ainda, outro complicador, pois o servidor entende que está resguardado ao enviar o processo, passando a responsabilidade à Direção, que deve optar por não lançar, não estando a viagem do servidor respaldada, ou lançar com a instrução inadequada e, em caso de auditoria, não ter como justificar a liberação do veículo oficial. Sintetizou que vem ocorrendo, na verdade, dois problemas: tempo hábil para lançamento e instrução inadequada do processo, e relatou que já acompanhou casos da Laila enviar o passo a passo por whatsapp do que o servidor precisava fazer e juntar ao processo, mas o servidor, simplesmente, ignorar as orientações e enviar o processo com dados errados e sem os documentos necessários. Disse entender quando algum servidor reclama da burocracia, mas, estando nós em uma instituição pública, regimentada por normas, não há como fugir do que determinam as normativas. Elizabeth e Adriana manifestaram concordância à sugestão, pois não vislumbram outro jeito de as pessoas se adequarem se não a restrição. Elizabeth afirmou que as reclamações sempre existirão mas, enquanto gestão, a segurança do servidor é que deve nortear as decisões. Joel sugeriu solicitar auxílio dos coordenadores, enquanto chefia imediata. Elizabeth discordou, pois seria transferir uma responsabilidade que é do servidor ao coordenador. Laila ratificou que compareceu às reuniões de todas as coordenadorias de curso, discutindo sobre o assunto. Outrossim, sempre que recebe um processo inadequado aciona o servidor e explica detalhadamente o que está errado e o que deve ser feito, mas alguns servidores, aparentemente, ignoram suas instruções e tornam a enviar errado. Afirmou que a parte informativa foi trabalhada à risca. Thiago, com a palavra, salientou não acreditar que a pessoa erre de propósito. Laila exemplificou casos de orientar que a pessoa deveria enviar o formulário F-003 mais um comprovante da viagem e a pessoa enviar apenas a F-003 e, ainda, preenchida de forma errada. Thiago afirmou que o preenchimento errado tende a ocorrer na correria do dia a dia. Seu posicionamento é de que, com esse limite de quatro dias úteis, vamos punir aqueles que estão sobrecarregados; que estaríamos criando mais um instrumento de controle sem considerar a boa-fé ou a fé pública do servidor. Octavio afirmou que todas as vezes que esse assunto é tratado ele/Thiago posiciona-se contrário a qualquer forma de restrição no intuito de fazer cumprir a normativa. Considera que ele/Thiago deva assumir, em algum momento, a Direção-Geral, para poder liberar qualquer situação que deseje, mas, com o seu nome/CPF como responsável pela ação. Thiago pediu desculpas, mas afirmou que não precisa estar na posição de Diretor-Geral para ter a sua opinião e, enquanto membro do conselho gestor tem o arbítrio de se posicionar. Disse que não está se posicionando como Diretor-Geral, portanto, não precisa pensar como tal, outrossim, não tem essa pretensão. Seu posicionamento é como professor, ao olhar para o lado e ver seus colegas de trabalho sobrecarregados. Sendo assim, estava defendendo a possibilidade de eles enviarem no tempo em que a Resolução permite, sem maiores restrições. A título de ilustração, retratou a situação de um professor que perdeu dois avós na mesma semana e, hoje, ou amanhã, já está(rá) em viagem a serviço. Nesse caso, não somente a questão de solicitação de viagem a serviço, mas, também, outras demandas de trabalho, tal professor não conseguiu entregar. Disse entender que estavam discutindo a possibilidade de botar uma faca no pescoço desse professor e cobrar porque a gestão/diretores devem fazer isso. Afirmou que, caso seja isso, ele está na cadeira errada. Octavio enfatizou que a pauta não está tratando das exceções. Quando elas ocorrem, as pessoas conversam /justificam com a Laila ou com ele/Octavio e resolvem, pontualmente. Laila enfatizou que, quando a

mesma pessoa é exceção reiteradamente, já não a considera como exceção. Thiago discordou no sentido de que não é a pessoa que é exceção, são as circunstâncias que levam ela a solicitar a viagem fora do prazo. Laila afirmou estar de acordo com a preocupação dele de que haverá exceções e que, em situações de real exceção, já se dispôs e se disporá a atender a demanda até mesmo fora da sua carga horária de trabalho a fim de o servidor viajar com a devida segurança. Ratificou que, na prática, não é isso que vislumbra. Em sua concepção, na prática, as reais exceções, como essa relatada pelo Thiago, que não conseguiriam atender ao prazo de quatro dias, são poucas, o que não condiz com o número de processos de solicitação de viagem classificados como exceção que chegam ao gabinete de última hora. Elizabete, enquanto Diretora de Ensino, demonstrou preocupação com essa fala recorrente, de que estão sobrecarregados, que vem ouvindo daqueles que a procuram em sua sala. Asseverou que toda pessoa, ao optar pelo serviço público, tem ciência de que será regido pelo princípio da legalidade administrativa e está adstrito às normativas, e não considera que sobrecarga seja pretexto para deixar de fazer o que deve ser feito. Disse entender que não podemos, enquanto gestão, considerar que as normativas estejam cerceando afazeres de quem trabalha correto, até porque quem trabalha correto sabe que sobrecarga não é pretexto para deixar de fazer o que a normativa impõe; que se tivermos esse tipo de entendimento, quer seja, de que os servidores estão sobrecarregados e que podíamos nos basear na fé pública e/ou boa-fé do servidor público, a situação ficará insustentável e, no final, a cobrança e responsabilidade recairá na gestão; e que as exceções existem e devem ser tratadas pontualmente. Laila afirmou que tem sua consciência muito tranquila, pois tentou ao máximo um processo de conscientização e informação para não precisar chegar ao ponto de negar as solicitações, mas chegou ao seu limite. Já lançou viagem no SCDP altas horas da noite, após colocar seus filhos para dormir, para que o servidor viajasse no dia seguinte pelo menos com a viagem já cadastrada (pendente apenas da respectiva autorização do Reitor no sistema SCDP), em caso incontestável de exceção, e não se importa de fazer isso em excepcionalidades. Mas, o que se vê na prática, é que a grande maioria das situações colocadas como exceção não são efetivamente, e, quando realmente há, a pessoa já caiu em descrédito por ter usado dessa prerrogativa inúmeras vezes antes. Explanou, também, que apesar das suas solicitações de que a motivação da viagem não fosse *print* de whatsapp, alguns servidores continuam mandando assim. Thiago questionou porque *print* de whatsapp não poderia ser considerado motivação para a viagem. Laila e Adriana afirmaram não se tratar de meio de comunicação oficial. Thiago discordou, considerando que, atualmente, muitas demandas de trabalho estão sendo passadas por whatsapp. Laila apontou que o e-mail institucional é o meio de comunicação oficial e que o servidor poderia adiantar as tratativas por whatsapp para, ao final, confirmarem/formalizarem por e-mail. Thiago, novamente, discordou alegando que a formalização por e-mail toma um tempo desnecessário. Disse entender que o Campus está criando regras extras ao processo. Adriana enfatizou que estamos em uma empresa pública e não privada e que, por isso, há todo um controle e formalidade do qual não é possível fugir. Thiago prosseguiu arguindo que o próprio formulário dá a opção de justificar as solicitações com prazo inferior a quinze dias. Monica expôs considerar a gestão do Campus bem compreensiva e humana e que toda auditoria ou ouvidoria que chegou para ser respondida até hoje foi decorrente de falhas reiteradas que foram advertidas, sendo assim, entende ser perigoso relevar casos que se tornaram recorrentes. Joel concordou e enfatizou que a normativa deve ser efetivada, concordando ou não o servidor. Thiago questionou ser competência do Conselho de Gestão regulamentar a normativa do Ifes de modo a criar outro prazo. Octavio esclareceu que o Conselho de Gestão é um órgão consultivo, que possui representatividade de todos os setores da comunidade além da

gestão do Campus, e que, em seus mandatos, sempre optou por, antes de decidir, ouvir a comunidade. Asseverou que os diretores integram o Conselho de Gestão para ouvir as opiniões da comunidade e, com base nisso, tomar as decisões, e, se necessário, formular regimentos internos do Campus ou da respectiva diretoria, ou seja, os diretores não integram o Conselho de Gestão para defender a sua classe. O ponto de pauta em apreço diz respeito a criação de um mecanismo viável a fazer cumprir a normativa e, para tanto, a Direção Geral do Campus tem competência. Adriana contemplou que o processo leva, aproximadamente, quinze minutos para ser feito. Octavio complementou que, na primeira vez, a pessoa pode levar até mais tempo, mas, depois que aprendeu, levará menos de quinze minutos, realmente. Todos os conselheiros presentes, com exceção do Thiago, manifestaram-se favoráveis à sugestão proposta pela Laila, e que o Gabinete comunicaria à comunidade por e-mail. Findo os pontos de pauta, Octavio passou alguns informativos a respeito da Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec), que ocorreu em Belém do Pará este ano. Informou que, na transição de governo atual, estamos contando com a participação do presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), que é formado por todos os Reitores dos Institutos Federais. Na transição anterior não tivemos a presença de nenhuma representação da educação profissional federal, portanto, esse já é um indicativo positivo, ao menos de pertencimento, pois as comissões do governo atual vinham sendo formada pelas instituições particulares e o sistema “S” (ou seja, dificilmente as instituições federais participavam das discussões referentes à educação). O atual do Conif é o Reitor do Instituto Federal do Pará, que pelos discursos que teve durante a Reditec, se mostrou uma pessoa muito coerente. Existe um alinhamento bem grande no Conif com relação aos avanços pretendidos para a rede federal. Basicamente, está sendo solicitado que tenhamos melhores condições de trabalho com a recomposição do orçamento e dos salários, primordialmente dos técnicos administrativos, que não tiveram os últimos aumentos e, após, dos docentes. No Brasil, como um todo, os campi não estão conseguindo fechar o ano dentro do mesmo ano financeiro. O Ifes Campus Colatina conseguiu fechar em dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, em decorrência da pandemia, e a pretensão é de que fechemos este ano de dois mil e vinte e dois também, após inúmeras ações de racionalização. Para tanto, estamos há algum tempo sem conseguir custear visitas técnicas e montar alguns laboratórios dos últimos cursos abertos. Nossa situação, ainda assim, é mais confortável do que a dos campi mais novos, que, além da questão orçamentária, estão com poucos servidores. Enfim, a grande pretensão é a recomposição dos orçamentos. Tudo isso foi discutido no evento e a perspectiva é a de que tenhamos um melhor diálogo com o novo governo que vai entrar a partir de janeiro do próximo ano. Nada mais havendo a tratar, Octavio agradeceu a presença e participação de todos e eu, Laila Caetano Bonjardim, lavrei a presente ata que segue por mim e por todos os presentes assinada. Colatina, quinze horas e quatorze minutos.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2023 13:27)*

ADRIANA RIBEIRO MENEGASSI

COORDENADOR - TITULAR

COL-CGPP (11.02.21.06)

Matrícula: 1592521

*(Assinado digitalmente em 19/04/2023 21:46)*

ELIZABETE GERLANIA CARON SANDRINI

DIRETOR - TITULAR

COL-DIREN (11.02.21.08)

Matrícula: 1847806

**(Assinado digitalmente em 19/04/2023 11:48)**

**FABRICIO MORAES CUNHA**

COORDENADOR - TITULAR

COL-CCSE (11.02.21.04)

Matrícula: 1483010

**(Assinado digitalmente em 19/04/2023 14:48)**

**JOEL ROGERIO**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COL-CEX (11.02.21.01.07.04)

Matrícula: 270650

**(Assinado digitalmente em 19/04/2023 09:59)**

**LAILA CAETANO BONJARDIM**

CHEFE - TITULAR

COL-GABDG (11.02.21.10)

Matrícula: 2765436

**(Assinado digitalmente em 19/04/2023 10:42)**

**LUISA MUYLAERT DE MENEZES POVOA**

COORDENADOR - TITULAR

COL-CCTST (11.02.21.01.08.02.14)

Matrícula: 3132681

**(Assinado digitalmente em 20/04/2023 10:10)**

**MAURICIO SOARES DO VALE**

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

COL-CCTE (11.02.21.01.08.02.09)

Matrícula: 1191828

**(Assinado digitalmente em 20/04/2023 09:19)**

**MONICA COSTA ARREVABENI**

COORDENADOR - TITULAR

COL-CGEN (11.02.21.01.08.02)

Matrícula: 1465709

**(Assinado digitalmente em 20/04/2023 09:10)**

**OCTAVIO CAVALARI JÚNIOR**

DIRETOR - TITULAR

COL (11.02.21)

Matrícula: 1652521

**(Assinado digitalmente em 20/04/2023 10:15)**

**THIAGO CHIEPPE SAQUETTO**

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

COL-CCGA (11.02.21.01.08.02.05)

Matrícula: 1676399

**(Assinado digitalmente em 19/04/2023 10:21)**

**WASLEY ANTONIO RONCHETTI**

DIRETOR - TITULAR

COL-DIAPL (11.02.21.07)

Matrícula: 1889231

**(Assinado digitalmente em 19/04/2023 10:49)**

**Kauan Gama Dalmasio**

DISCENTE

Matrícula: 9999325686

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **9b9ba29047**